



PROCESSO N.º : 2021008809  
INTERESSADO : DEPUTADO CHARLES BENTO  
ASSUNTO : Dispõe sobre a transmissão definitiva de computadores aos estudantes do ensino médio da rede pública estadual do ensino.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre **projeto de lei**, de autoria do Deputado Charles Bento, que dispõe sobre a transmissão definitiva de computadores cedidos aos estudantes do ensino médio da rede pública estadual do ensino.

Em síntese, o autor justifica o projeto asseverando que os computadores configuram importante ferramenta para fomentar a aprendizagem, além de propiciar oportunidade de uso da tecnologia e conectividade, considerando que a maior parte dos alunos é de baixa renda.

Salienta que a doação definitiva dos computadores aos estudantes não implica em aumento de despesas ou renúncia de receitas, uma vez que o montante para aquisição dos computadores já fora investido, estando a presente proposta em harmonia com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O processo legislativo foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) para análise, nos termos regimentais.

Nesse contexto, analisando-se os autos, entendo importante o diálogo interinstitucional para a devida instrução do processo legislativo e ouvir a Secretaria de Estado da Educação sobre a viabilidade da proposta.



Posto isso, manifesto pela conversão desse processo em diligência para colher o competente parecer da Secretaria de Estado da Educação sobre a proposição em pauta.

É o relatório preliminar.

Após, voltem os autos para o relatório conclusivo.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de abril de 2022.

  
**DEPUTADO RUBENS MARQUES**  
RELATOR